LEI Nº 8.064, de 23 de março de 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o evento cultural denominado "MOTO CONFRARIA NATAL" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o evento de cunho cultural, turístico e filantrópico denominado "MOTO CONFRARIA NATAL", a ser celebrado anualmente, preferencialmente no primeiro ou segundo final de semana do mês de dezembro.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o fortalecimento da cultura motociclística, turística e beneficente no âmbito da cidade de Natal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 25/3/2026
Autoria: Cláudio Custódio